



*Município de Bombarral*

## EDITAL Nº 31/2017

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS DIRIGENTES

Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, torna público que, pelos seus Despachos nºs 30/2017 e 31/2017, datados de 30 do mês corrente, delegou no Chefe de Divisão do Potencial Humano e Administração Geral, Paulo António Pardal Dias Jorge, e no Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, João Filipe Batista Cordeiro, respetivamente, as competências abaixo discriminadas. -----

No domínio da gestão e direção dos recursos humanos afetos às unidades orgânicas que dirigem: a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º; b) Justificar faltas, por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º; c) Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração de horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas, por força da alínea e) do n.º 2 do artigo 38.º. -----

Mais delegou as seguintes competências: a) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, por força da alínea e) do n.º 3 do artigo 38.º; b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, por força da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º; c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, por força da alínea m) do art.º 38; d) a assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos. -----

Mais torna público que, pelos mesmos despachos acima mencionados, ratificou todos os atos praticados pelos delegados no âmbito da presente delegação, desde 24 de outubro do ano corrente. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----



*Município de Bombarral*

Bombarral, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Ricardo Fernandes